

## Artes Visuais e Performativas

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos ECTS (6)	Obs. (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Experiência Estética na Arte Contemporânea . . . . .	E	Semestral	168	30TP+50T	6	
Laboratório de Investigação em Artes Visuais I . . . . .	A	Semestral	224	30TP+60PL+5 0T	18	
Seminário: Artes Visuais e Performativas . . . . .	A	Semestral	168	30 S	6	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos ECTS (6)	Obs. (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Laboratório de Investigação em Artes Visuais II . . . . .	A	Semestral	224	30TP+60PL+50T	18	
Optativa I . . . . .	A/HA/E	Semestral	168	30TP+50T	6	
Optativa II . . . . .	A/HA/E	Semestral	168	30TP+50T	6	

Optativas:

Processos de Intervenção no Espaço Público;  
Linguagens Centradas no Corpo;  
Cibercultura;  
Instalação;  
Arte e Museu: Espaço de Cultura;  
Poéticas Visuais na Arte Contemporânea.

14/01/2011. — A Directora dos Serviços Académicos, *Maria Carlos Ferreira*.

204222419

n.º 168, 2.ª série, de 1 de Setembro de 2008, do disposto no n.º 5 do artigo 4.º do Regulamento n.º 904-A/2010 e nos termos do art.º 27 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio a técnica superior Maria da Conceição Pereira Girão, em regime de substituição, Coordenadora Adjunta da Faculdade de Ciências e Tecnologia, cargo de direcção intermédia de 2.º grau, com efeitos a 1 de Janeiro de 2011, porquanto, como decorre da respectiva Nota Curricular que se encontra em anexo ao presente Despacho, possui os requisitos legais exigidos, o perfil, competências e experiência profissionais bem como os conhecimentos técnicos específicos que são determinantes para o exercício do referido cargo.

13 de Janeiro de 2011. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

## Despacho n.º 1740/2011

Considerando o disposto no Regulamento n.º 904-A/2010, Regulamento dos Cargos Dirigentes das Unidades Orgânicas de Ensino e Investigação ou de Investigação da Universidade de Coimbra, publicado no *Diário da República* n.º 252, 2.ª série, de 30 de Dezembro de 2010;

Considerando que se verificam, na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, os requisitos de que depende a criação de cargos de Coordenador Adjunto, cargos de direcção intermédia de 2.º grau, nos termos previstos no artigo 4 do mesmo Regulamento;

Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 4 do normativo atrás referido são criados, na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, dois cargos de Coordenador Adjunto, cargos de direcção intermédia de 2.º grau, com efeitos a 1 de Janeiro de 2011.

13 de Janeiro de 2011. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

204221414

## Despacho n.º 1741/2011

Considerando que o Regulamento n.º 904-A/2010, Regulamento dos Cargos Dirigentes das Unidades Orgânicas de Ensino e Investigação ou de Investigação da Universidade de Coimbra, publicado no *Diário da República* n.º 252, 2.ª série, de 30 de Dezembro de 2010, previu, no seu art.º 4.º, a criação de cargos de Coordenador Adjunto, cargos de direcção intermédia de 2.º grau;

Considerando que, por meu Despacho de 13 de Janeiro de 2011 foram criados, na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, dois cargos de Coordenador-Adjunto;

Considerando ainda que a nomeação de um destes dirigentes constitui condição essencial para garantir o normal funcionamento do serviço e a prossecução das competências que lhe estão cometidas;

Ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea j) do n.º 1 do artigo 49.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 43/2008, publicado no *Diário da República*,

## Nota curricular

Nome: Maria da Conceição Pereira Girão.

Habilitações Literárias:

2010 — Curso FORGEP, promovido pelo INA, edição de Aveiro, com a duração de 180 horas;

2007 — Licenciatura em Gestão, pela Universidade Internacional;

2001 — Licenciatura em Contabilidade e Auditoria (pré-Bolonha) pela Universidade de Aveiro, através do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro.

Experiência Profissional:

A Licenciada Maria da Conceição Pereira Girão é técnica superior do mapa de pessoal da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Exerceu funções de Chefe de Divisão dos Serviços Financeiros e Patrimoniais da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra de Janeiro a Dezembro de 2010.

De 1989 a 2009 exerceu funções na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra na área financeira, tendo adquirido extensa experiência entre outros na gestão e execução financeira de orçamentos, processos de aquisição, de receita e despesa em geral, fundos de maneo, inventariação, gestão de projectos, controlo orçamental e bancário, contas de gerência.

204221496

## Despacho n.º 1742/2011

Considerando que o Regulamento n.º 904-A/2010, Regulamento dos Cargos Dirigentes das Unidades Orgânicas de Ensino e Investigação ou de Investigação da Universidade de Coimbra, publicado no *Diário da República* n.º 252, 2.ª série, de 30 de Dezembro de 2010, previu, no seu art.º 3.º, a criação do cargo de Coordenador Executivo, equiparado a cargo de direcção intermédia de 1.º grau nas Unidades Orgânicas de Ensino e Investigação em que se verifique a existência de um número de trabalhadores não docentes nem investigadores igual ou superior a 100;

Considerando ainda que a nomeação do respectivo titular constitui condição essencial para garantir o normal funcionamento do serviço e a prossecução das competências que lhe estão cometidas;

Ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea *j*) do n.º 1 do artigo 49.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 43/2008, publicado no *Diário da República*, n.º 168, 2.ª série, de 1 de Setembro de 2008, do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Regulamento n.º 904-A/2010 e nos termos do art.º 27 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, a técnica superior Teresa Manuela Martins Antunes, Coordenadora Executiva da Faculdade de Ciências e Tecnologia, cargo de direcção intermédia de 1.º grau, com efeitos a 1 de Janeiro de 2011, porquanto, como decorre da respectiva Nota Curricular que se encontra em anexo ao presente Despacho, possui os requisitos legais exigidos, o perfil, competências e experiência profissionais bem como os conhecimentos técnicos específicos que são determinantes para o exercício do referido cargo.

13 de Janeiro de 2011. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

### Nota Curricular

Nome: Teresa Manuela Martins Antunes.  
Habilitações Literárias:

2010 — Curso FORGEP, promovido pelo INA, edição de Aveiro, com a duração de 180 horas.

2006 — Mestrado em Gestão Pública (pré-Bolonha) pela Universidade de Aveiro, através da sua Secção Autónoma de Ciências Sociais Jurídicas e Políticas.

2004 — Licenciatura em controlo de gestão (pré-Bolonha) pelo Instituto Politécnico de Coimbra, através do seu Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra.

1994 — Bacharelato em Secretariado e Administração (pré-Bolonha) pelo Instituto Politécnico da Guarda, através da sua Escola Superior de Tecnologia e Gestão da Guarda.

### Experiência Profissional:

A Licenciada Teresa Manuela Martins Antunes é actualmente técnica superior do mapa de pessoal da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Em finais de 1993, iniciou-se no sector privado como formadora e contabilista, actividades que acumulou, a partir de Dezembro de 1995, com a sua actividade no sector público através do projecto europeu ICTEC, como gestora operacional (vertente administrativa e financeira).

Findo o projecto, integrou os quadros da Universidade de Coimbra — Faculdade de Medicina, com a missão de coordenar e executar a gestão financeira dos programas de Investigação Científica de âmbito Nacional e Internacional.

Entre 1999 e 2000 esteve de licença sem vencimento, a seu pedido, tendo nesse período regressado ao exercício de funções privadas, como responsável financeira na empresa Siemens Matsushita, S. A., em Évora.

No final do ano de 2000, finda a licença sem vencimento, retomou funções na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, altura em que foi nomeada Coordenadora da área financeira.

Em Fevereiro de 2003 foi transferida, a seu pedido, para a Faculdade de Letras da mesma Universidade onde exerceu as funções de Coordenadora do Gabinete de Gestão, por despacho de nomeação do Conselho Directivo de então, renovado, até à data da sua saída.

Em 2006 concorreu e ganhou o concurso para Chefe de Divisão de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, tendo a sua comissão de serviço sido renovada para um 2.º triénio da comissão de serviço, até à extinção do lugar no final de Dezembro de 2010, por força da criação do Centro de Serviços Comuns da Universidade de Coimbra.

204221503

### Despacho n.º 1743/2011

Durante um período de transição que decorre até 21 de Fevereiro do ano em curso, ao longo do qual terá lugar a total integração dos serviços da extinta Divisão de Recursos Humanos da FCTUC no Centro de Serviços Comuns da Administração, a Coordenadora Executiva da FCTUC, Dra. Teresa Manuela Martins Antunes, exerce, relativamente aos recursos humanos daquela Faculdade, as competências que foram delegadas na Chefe de Divisão de Recursos Humanos da FCTUC pelo Despacho n.º 16822/2010, podendo praticar todos os actos inerentes à gestão corrente de uma Divisão de Recursos Humanos, nomeadamente:

1 — Assegurar a gestão administrativa de recursos humanos, designadamente no que respeita a processamento de remunerações, outros abonos e descontos, elaboração dos mapas de horários, controlo de

assiduidade, declarações de rendimentos, benefícios sociais de trabalhadores e familiares, trabalho extraordinário, deslocações em serviço e gestão dos processos individuais incluindo a assinatura de declarações, certidões, notas biográficas, ofícios e outro expediente.

2 — Apoiar o recrutamento e selecção de docentes, investigadores e não docentes, gerir os procedimentos concursais e de contratação bem como a mobilidade e integração dos recursos humanos;

3 — Prestar apoio técnico no âmbito da gestão da avaliação do desempenho dos trabalhadores relativamente ao ano de 2010.

Consideram-se ratificados os actos praticados desde a data de produção de efeitos da nomeação.

13 de Janeiro de 2011. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

204221528

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Reitoria

#### Deliberação n.º 212/2011

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 95.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, e em harmonia com os artigos 43.º e 45.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, constantes de anexo ao Despacho Normativo n.º 36/2008, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 1 de Agosto de 2008, o Conselho de Gestão da Universidade de Lisboa, em reunião realizada no dia 2 de Dezembro de 2010, sob a presidência do Reitor, Prof. Doutor António Manuel Seixas Sampaio da Nóvoa, e com a presença dos vogais, Prof. Doutor Carlos Manuel Baptista Lobo, Vice-Reitor e do Dr. Luís Pedro Gomes Costa Paulitos, Administrador, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, dos artigos 38.º e 109.º do código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2009, de 29 de Janeiro, e dos artigos 35.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo, deliberou:

1 — Delegar:

*a*) No Reitor, Professor Doutor António Manuel Seixas Sampaio da Nóvoa, a competência para autorizar as despesas previstas na alínea *a*) do n.º 1, na alínea *a*) do n.º 2 e alínea *a*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, respeitantes à Reitoria e às outras unidades previstas no artigo 3.º do Anexo aos estatutos da Universidade de Lisboa, bem como os pagamentos de despesas já autorizadas, observada a devida segregação de funções.

*b*) No Vice-Reitor, Professor Doutor Carlos Manuel Baptista Lobo, a competência para autorizar despesas, até ao montante de 199.519,16€, previstas na alínea *a*) do n.º 1, na alínea *a*) do n.º 2 e alínea *a*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no âmbito do respectivo pelouro, respeitantes à Reitoria e às outras unidades previstas no artigo 3.º do Anexo aos Estatutos da Universidade de Lisboa, bem como os pagamentos de despesas já autorizadas, observada a devida segregação de funções;

*c*) No Administrador, Licenciado Luís Pedro Gomes Costa Paulitos, a competência para autorizar despesas, até ao montante de 120.000,00€, previstas na alínea *a*) do n.º 1, na alínea *a*) do n.º 2 e alínea *a*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, respeitantes à Reitoria e às outras unidades previstas no artigo 3.º do Anexo aos Estatutos da Universidade de Lisboa, bem como os pagamentos de despesas já autorizadas, observada a devida segregação de funções;

*d*) Na Professora Doutora Ana Maria de Carvalho Barbosa da Cruz de Sousa Eiró a competência para autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços nos Museus da Politécnica até ao montante de 15.000,00€.

*e*) Na Professora Doutora Maria Eduarda Duarte Castanheira Fagundes Duarte, Directora do Instituto de Orientação Profissional da Universidade de Lisboa, a competência para autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços daquele Instituto até ao montante de 15.000,00€.

*f*) No Professor Doutor Jorge Miguel Alberto de Miranda, a competência para autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços, no quadro do Centro de Custos afecto ao Instituto Geofísico do Infante Dom Luís e ao Laboratório Associado IDL, até ao montante de 15.000,00 €.

*g*) Na técnica superior, Licenciada Maria de Fátima dos Santos Ramos Dias, a competência para autorizar pagamentos respeitantes a despesas do Instituto de Orientação Profissional da Universidade de Lisboa, até ao montante de 15.000,00€.

*h*) Na Directora do Departamento de Gestão da Reitoria, Licenciada Lídia Soalheiro Manteigas, a competência para autorizar despesas, até ao montante de 10.000,00€, previstas na alínea *a*) do n.º 1, na alínea *a*) do n.º 2 e alínea *a*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, respeitante à Reitoria e às outras unidades previstas no artigo 3.º